



Memorando 2.620/2023

De: Luiz A. - GAB

Para: SEMAD-DIVRH - Divisão de Recursos Humanos - A/C Evair C.

Data: 08/08/2023 às 08:24:34

Setores envolvidos:

GAB, SEMAD-DIVRH

PORTARIA COMISSÃO PROCESSO DAYANE

Publicar Portaria

—

Luiz Antonio Domingos Aguiar
Prefeito Municipal

Anexos:

Portaria_n_321_PAD_Dayanne.pdf





MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

PORTARIA Nº 321//2023

EMENTA: Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apuração de infração administrativa de servidor público, designar comissão processante e dá outras providências.

O senhor **LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**, prefeito municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a notícia de cometimento de atos ilícitos praticados pela servidora pública **DAYANNE PRISCILA DE OLIVEIRA NOBILE**, ocupante do cargo de Procuradora Jurídica do Município;

CONSIDERANDO a representação junto ao Poder Executivo pelo Ministério Público da Comarca de Formosa do Oeste, no sentido de abertura de instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra a referida servidora,

CONSIDERANDO o disposto no art. 173 da Lei Complementar nº 13, de 19 de abril de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possível infração disciplinar cometido pela servidora pública **DAYANNE PRISCILA DE OLIVEIRA NOBILE**, matrícula: 5745/1, observando o procedimento estabelecido na Lei Complementar nº 13, 2012.

Art. 2º Designar para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar os seguintes servidores efetivos: **Presidente: Aline do Amaral Garcia Hernandes**, matrícula 6190/1, **membros: Greyciellen Varaschim Cenci de Jesus**, matrícula 6710/1, **Angeluci Vania da Silva de Almeida**, matrícula 4333/1, **Maria Graciela Alves de Lima**, matrícula 7634/1.





MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, à partir da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual prazo.

Art. 4º A Comissão será responsável pela apuração dos fatos denunciados, concedendo o contraditório e a ampla defesa, sugerindo a aplicação da sanção ou o arquivamento, conforme restar evidenciada a autoria e a veracidade dos fatos ou demonstrada sua inconsistência, devendo apresentar relatório de suas atividades ao Prefeito Municipal.

Art. 5º Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, podendo colher depoimentos e requerer demais provas que entender pertinentes.

Art. 6º Como medida cautelar, **determinar o imediato afastamento do cargo de Procuradora Jurídica**, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora pública **DAYANNE PRISCILA DE OLIVEIRA NOBILE**, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme art. 177 da Lei Complementar nº 13,2012.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Formosa do Oeste, 08 de agosto de 2023.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FDFA-5A5D-FC7E-E8AF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ ANTONIO DOMINGOS AGUIAR (CPF 870.XXX.XXX-20) em 08/08/2023 08:25:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadoeste.1doc.com.br/verificacao/FDFA-5A5D-FC7E-E8AF>